

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 002 de 03 de fevereiro de 2010, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- **OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Repositores e Material Penso Hospitalar para o Hospital Senador Antônio Farias, Psicotrópicos, Farmácia Básica, Material Penso e Repositores para as Unidades Básicas de Saúde de Cortês, para o ano de 2015.**
 - **DATA DE ABERTURA: 17/04/2015** (Sessão Pública para Recebimento das propostas e documentação de habilitação)
 - **HORÁRIO** - 09:00 horas
 - **TIPO DA LICITAÇÃO** : Menor Preço por item.
 - **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA** : Prefeitura Municipal de Cortês
 - **EMAIL:** cpl.pmc@hotmail.com
 - **TELEFONE/FAX:** (81) 3687 – 1648

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

Regido pela Lei 10.520/2____, Decreto Municipal Nº ____ de 03 de fevereiro de 2010, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENORES

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PROCESSO N.º 004/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Repositores e Material Penso Hospitalar para o Hospital Senador Antônio Farias, Psicotrópicos, Farmácia Básica, Material Penso e Repositores para as Unidades Básicas de Saúde de Cortês, para o ano de 2015.

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. TIPO DE LICITAÇÃO
4. LEGISLAÇÃO
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS
9. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
13. PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
14. RECURSO ADMINISTRATIVO
15. ADJUDICAÇÃO
16. HOMOLOGAÇÃO
17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
18. PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
19. CONTRATO
20. EXECUÇÃO DO CONTRATO
21. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
22. PENALIDADES
23. DISPOSIÇÕES FINAIS
24. FORO

1. PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS e a Pregoeira tornam público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item – Processo nº 004/2015, **Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Repositores e Material Penso Hospitalar para o Hospital Senador Antônio Farias, Psicotrópicos, Farmácia Básica, Material Penso e Repositores para as Unidades Básicas de Saúde de Cortês, para o ano de 2015**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos.

1.3 O PREGÃO será realizado **dia 17 de Abril de 2015**, com início às **09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cortês, sito, à Rua Cel. José Belarmino, nº. 48, Centro, Cortês – PE.**

1.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Repositores e Material Penso Hospitalar para o Hospital Senador Antônio Farias, Psicotrópicos, Farmácia Básica, Material Penso e Repositores para as Unidades Básicas de Saúde de Cortês, para o ano de 2015, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**, parte integrante deste Edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do **tipo menor preço por item.**

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. O PREGÃO será disciplinado por este **EDITAL** e seus elementos integrantes, pelas Leis Federais n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal N.º 002, de 03 de fevereiro de 2010, e demais normais vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício:

5.1.1 Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 02.30.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 302 0102 2118 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 301 0101 2112 0000 PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 303 0103 2127 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 301 0101 214 0000 PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE MENTAL

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

- b) De interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.
- c) Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação as empresas cujos diretores sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Cortês – PE;
- d) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, ou qualquer outro documento legal, não poderá representar mais de uma empresa neste processo licitatório, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- e) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, direta ou indiretamente, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, opacos, colados, timbrados ou devidamente identificados com nome, CNPJ e endereço do licitante e as indicações abaixo:

<p>ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE Pregão Presencial nº 004/2015 Processo nº 004/2015 [Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]</p>	<p>ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE Pregão Presencial nº 004/2015 Processo nº 004/2015 [Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]</p>
--	--

7.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos referentes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com indicação das **MARCAS**, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas, devidamente fechada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, pela pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernados.

7.3.1. DA AUTENTICAÇÃO

7.3.2. Os documentos exigidos a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, **até às 13:00 horas**

do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação. **As cópias reprográficas ficarão retidas no processo, não sendo aceitos originais para arquivamento com retirada posterior.**

7.3.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões **não ultrapassem a 90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

8. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº1):

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

c) Redigida em 01 (uma) via, em linguagem clara e precisa, **marca dos produtos**, com folhas numeradas de preferência encadernadas ou em pastas, descritas conforme as especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

d) Constar preço unitário e total por item e total por Lote, em real, expressos em algarismo e por extenso, apenas duas casa decimais após a vírgula, indicado em moeda nacional. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário e, em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

e) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

f) Não será admissível cotação inferior à quantidade prevista no Termo de Referência, anexo I, deste edital.

g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

h) Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexeqüível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pela Pregoeira, com a conseqüente exclusão do(s) respectivo(s) **LICITANTE**(s) da etapa de lances.

i) Validade dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

j) As propostas, depois de apresentados os envelopes, não poderão sofrer acréscimos ou retificações;

8.2 A proponente licitante, após haver entregue a sua proposta, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

8.3 O valor máximo admissível para aquisição do objeto desta licitação está relacionado no **ANEXO I** deste edital e corresponde a:

ITEM	PRODUTO	VALOR TOTAL R\$
01	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	R\$ 869.368,64
02	MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS	R\$ 298.355,00
03	FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 501.267,36
04	MATERIAL PENSO HOSPITAL	R\$ 918.540,84
05	REPOSITORES DO HOSPITAL	R\$ 223.980,00
06	MEDICAMENTO P/ ASSIST. FARMACÊUTICA	R\$ 159.298,00
07	MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO	R\$ 150.870,68
TOTAL GROBAL		R\$ 3.121.680,52

8.4 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

8.5 As especificações dos itens de cada lote devem ser apresentadas em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação, bem como o disposto no item 08 do Edital e seus subitens.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

9.1.1 - PESSOA JURÍDICA

9.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal:

a.1 registro comercial, para empresa individual;

a.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

a.3 inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;

a.4 devendo estar acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento, devendo ter firma reconhecida do qual constem **poderes específicos** para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

e) As empresas interessadas em participar do certame que não apresentar nenhum dos documentos referidos no subitem 9.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope n.º 01).

9.1.1 A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da receita Federal,

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo V)

II - Empresas **NÃO** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo V)

f) Os documentos relacionados para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DO do dia 22/05/2007.

9.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em desistência de prática de futuros atos da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 - O licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II, deste Edital. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

11 – DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2):

11.1 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO**, que são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1 registro comercial, para empresa individual;

a.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

a.3 inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;

a.4 devendo estar acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da Lei.

d) Prova de situação regular perante o instituto nacional de seguridade social – INSS, apresentando a Certidão Negativa de Débitos (CND);

e) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, **90 (Noventa) dias** da data prevista para apresentação das propostas;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta licitação, comprovando a aptidão da licitante para desempenho das atividades objeto desta licitação.

b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária referente ao domicílio ou sede da empresa licitante, devidamente atualizada, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente.

c) Conter comprovação do **registro do(s) produto(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Ministério da Saúde. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do medicamento ofertado.

d) Comprovação de que a empresa possui **Autorização de Funcionamento (AFE) pelo Ministério da Saúde – ANVISA**.

e) **Autorização Especial (AE)** concedido pela **ANVISA**, quando o medicamento for sujeito a controle especial.

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no (ANEXO IV).

b) Declaração de fato superveniente ou impeditivo à habilitação; (ANEXO VI)

11.2 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos acima referidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital, tornando-o inabilitado.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

11.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

12.1. O edital completo será disponibilizado, através de solicitação via e-mail no seguinte endereço: cpl.pmc@hotmail.com, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cortês, na Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês – PE, ou pelo telefone (81) 3687-1649.

13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

13.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (fora dos envelopes), de

acordo com o estabelecido no Anexo II, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

13.3 – A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento do **Termo de Referências (Anexo I)** e das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- b) Com Preço fora de mercado;

13.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

13.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.7 – A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.8 – Os lances deverão ser formulados por lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que poderá ser estipulada pela pregoeira e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

13.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

13.11 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.12 - Declarada encerrada a fase de lances, a pregoeira procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (EMPATE FÍCTO), nos termos do art. 44 da LC nº123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

13.13 Considerar-se-ão empatados (EMPATE FÍCTO) todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

a) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.14 Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 13.12, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Pregoeiro verificado a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006, no intervalo citado no item, convocará, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos incisos “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.12 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

13.15 - Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentados na fase de lances.

13.16 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.17 - Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

13.18 - Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

13.19 - Quando for obtido o menor preço possível do item, a etapa de lances será concluída para ele.

13.20 - Após a negociação, se houver a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.21 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.22 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.23 - A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade a pregoeira poderá abrir prazo para apresentação da documentação e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.24 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.25 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

14.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 1.3** deste **EDITAL**.

14.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **PREGOEIRA** **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, ou retirada de documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado (Extrato de Contrato).

18. PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 - - O objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a(s) empresa(s) ganhadora(s) o prazo máximo de 08 (cindo) dias úteis para entrega dos produtos especificados, a partir das requisições formais do FMS – Fundo Municipal de Saúde.

18.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

18.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

18.2.3 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

19. DO CONTRATO:

19.1 Será firmado contrato entre a Prefeitura Municipal de Cortês, representada pelo Fundo Municipal de Saúde e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta anexa a este Edital (Anexo VI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital.

19.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

19.4 O contrato a que se refere este Edital vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo de 31/12/2015, ou até data que se cumpra com a quantidade estimada.

19.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

19.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666/93.

19.7 Na ocorrência de reajuste, conforme previsto no item 21.2, será efetuado apostilamento ao contrato, dispensando-se, assim, a celebração de aditamento, conforme art. 65, § 8.º da Lei 8.666/93.

20. DA EXECUÇÃO:

20.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Cortês e Fundo Municipal de Saúde, através do fiscal de contrato designado, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

20.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

21 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

21.1 O pagamento será mensal, efetuado em cheque nominal, diretamente a empresa vencedora, de acordo com as quantidades solicitadas e após o recebimento definitivo do objeto licitado e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

21.2 O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de doze meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice de majoração, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

22. DAS PENALIDADES

22.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

22.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Quem não entregar os produtos em conformidade com a proposta apresentada, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

22.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Cortês após a assinatura do contrato.

23.3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.3.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, 24 (vinte e quatro) horas.

23.4. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

23.6 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24 – DO FORO

24. Fica eleito o foro da Comarca de Cortês, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cortês, 02 de Abril de 2015.

José Urbano Dias Junior
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde
Cortês - PE

ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo refere-se ao Processo Licitatório nº 004/2015, Pregão Presencial nº 004/2015, do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

2- DO OBJETO

2.1. Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Repositores e Material Penso Hospitalar para o Hospital Senador Antônio Farias, Psicotrópicos, Farmácia Básica, Material Penso e Repositores para as Unidades Básicas de Saúde de Cortês, para o ano de 2015.

3 - VALOR E VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. Indicar o valor unitário e total do item da proposta em algarismo e por extenso, conforme planilha.

3.2. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

3.3. O valor máximo total admissível para aquisição do objeto desta licitação está relacionado neste ANEXO I e corresponde a:

ITEM	PRODUTO	VALOR TOTAL R\$
01	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	R\$ 869.368,64
02	MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS	R\$ 298.355,00
03	FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 501.267,36
04	MATERIAL PENSO HOSPITAL	R\$ 918.540,84
05	REPOSITORES DO HOSPITAL	R\$ 223.980,00
06	MEDICAMENTO P/ ASSIST. FARMACÉUTICA	R\$ 159.298,00
07	MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO	R\$ 150.870,68
TOTAL GROBAL		R\$ 3.121.680,52

3.4. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até o fornecimento definitivo.

3.5. Validade dos produtos não inferior a 12 (doze) meses.

4 – DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

4.1. A projeção das necessidades para as quantidades estimadas bem como as especificações do objeto estão descritos conforme os lotes abaixo:

QUANTIDADES ESTIMADAS / ESPECIFICAÇÕES

LOTE I - INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE I	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ACIDO ASCORBICO - 500 MG/ 5 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML , PARENTERAL	AMPOLA	12000	R\$ 1,35	R\$ 1,32	R\$ 1,43	R\$ 1,37	R\$ 16.440,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 4,51	R\$ 4,41	R\$ 4,78	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
3	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLA	600	R\$ 17,96	R\$ 17,58	R\$ 19,04	R\$ 18,19	R\$ 10.914,00
4	ADRENALINA, COMPOSTA DE 1 MG/ ML DE ADRENALINA, EMBALADO EM AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	500	R\$ 3,40	R\$ 3,33	R\$ 3,60	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
5	AMICACINA 500MG IM/IV 2ML	AMPOLA	500	R\$ 4,75	R\$ 4,65	R\$ 5,04	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
6	AMINOFILINA - 240 MG/ ML, INJETAVEL, AMPOLA 10 ML INTRAVENOSA	AMPOLA	2000	R\$ 1,43	R\$ 1,40	R\$ 1,52	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
7	AMIODARONA 50MG 3ML AMPOLA	AMPOLA	2000	R\$ 3,74	R\$ 3,66	R\$ 3,96	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
8	AMPICILINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO / AMPOLA COM DILUENTE, VIA PARENTERAL	AMPOLA	3000	R\$ 7,92	R\$ 7,75	R\$ 8,40	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
9	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1 ML, PARENTERAL	AMPOLA	2000	R\$ 0,64	R\$ 0,63	R\$ 0,68	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00

10	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	SOLUÇÃO INJETAVEL	4000	R\$ 13,86	R\$ 13,56	R\$ 14,69	R\$ 14,04	R\$ 56.160,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	SOLUÇÃO INJETAVEL	4000	R\$ 12,90	R\$ 12,62	R\$ 13,67	R\$ 13,06	R\$ 52.240,00
12	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 12,60	R\$ 12,33	R\$ 13,36	R\$ 12,76	R\$ 3.828,00
13	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG + DIPIRONA SÓDICA 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	AMPOLA	12000	R\$ 2,22	R\$ 2,17	R\$ 2,35	R\$ 2,25	R\$ 27.000,00
14	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	AMPOLA	6000	R\$ 2,87	R\$ 2,81	R\$ 3,04	R\$ 2,91	R\$ 17.460,00
15	BROMETO DE ROCURANIO CX C/12 AMPOLAS	CAIXA	12	R\$ 49,50	R\$ 48,44	R\$ 52,47	R\$ 50,14	R\$ 601,68
16	BUPVACAINA + GLICOSE 0,5% AMP. 2ML	AMPOLA	1200	R\$ 6,38	R\$ 6,24	R\$ 6,76	R\$ 6,46	R\$ 7.752,00
17	CEFALOTINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO 50	AMPOLA	4000	R\$ 11,88	R\$ 11,63	R\$ 12,59	R\$ 12,03	R\$ 48.120,00

	AMPOLA/ FRASCO - AMPOLA + DILUENTE. PRASO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES VIA PARENTERAL							
18	CEFTRIAXONA 1GR AMPOLA	AMPOLA	4000	R\$ 14,36	R\$ 14,05	R\$ 15,22	R\$ 14,54	R\$ 58.160,00
19	CETOPROFENO 100MG IV 2ML AMPOLA	AMPOLA	4000	R\$ 7,18	R\$ 7,03	R\$ 7,61	R\$ 7,27	R\$ 29.080,00
20	CETOPROFENO 50MG IM 2ML AMPOLA	AMPOLA	2000	R\$ 7,18	R\$ 7,03	R\$ 7,61	R\$ 7,27	R\$ 14.540,00
21	CETOPROFENO 50MG IV 2ML AMPOLA	AMPOLA	2000	R\$ 10,75	R\$ 10,52	R\$ 11,40	R\$ 10,89	R\$ 21.780,00
22	CIMETIDINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 150 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMPOLA 2 ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	2000	R\$ 1,57	R\$ 1,54	R\$ 1,66	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
23	CIPROFLOXACINO 200MG - 100ML AMPOLA	AMPOLA	1200	R\$ 7,71	R\$ 7,54	R\$ 8,17	R\$ 7,81	R\$ 9.372,00
24	CIPROFLOXACINO 400MG - 200ML AMPOLA	AMPOLA	1200	R\$ 13,86	R\$ 13,56	R\$ 14,69	R\$ 14,04	R\$ 16.848,00
25	CLIDAMICINA 600MG C/4ML AMPOLA	AMPOLA	400	R\$ 14,25	R\$ 13,94	R\$ 15,11	R\$ 14,43	R\$ 5.772,00
26	CLONIDINA 150MG 1ML AMPOLA	AMPOLA	400	R\$ 14,14	R\$ 13,84	R\$ 14,99	R\$ 14,32	R\$ 5.728,00
27	CLORANFENICOL SUCCINATO AMPOLA DE 1 G + DILUENTE	AMPOLA	1600	R\$ 7,13	R\$ 6,98	R\$ 7,56	R\$ 7,22	R\$ 11.552,00
28	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA	AMPOLA	1000	R\$ 0,47	R\$ 0,46	R\$ 0,50	R\$ 0,48	R\$ 480,00
29	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	500	R\$ 2,09	R\$ 2,05	R\$ 2,22	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00

30	DESLANOSIDO - 0,2 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML, PARENTERAL	AMPOLA	1200	R\$ 2,67	R\$ 2,61	R\$ 2,83	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
31	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	AMPOLA	5000	R\$ 2,32	R\$ 2,27	R\$ 2,46	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
32	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMPOLA	AMPOLA	8000	R\$ 2,52	R\$ 2,47	R\$ 2,67	R\$ 2,55	R\$ 20.400,00
33	DICLOFENACO POTASSIO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 75 MG/ ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 3 ML, VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	6000	R\$ 1,44	R\$ 1,41	R\$ 1,53	R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
34	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 75 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	12000	R\$ 1,78	R\$ 1,74	R\$ 1,89	R\$ 1,80	R\$ 21.600,00
35	DIPIRONA SODICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 500 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2 ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	16000	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,37	R\$ 1,31	R\$ 20.960,00
36	DOBUTAMINA 250MG/G AMPOLA	AMPOLA	600	R\$ 14,16	R\$ 13,86	R\$ 15,01	R\$ 14,34	R\$ 8.604,00
37	DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA	AMPOLA	600	R\$ 2,02	R\$ 1,98	R\$ 2,14	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
38	ENOXAPARINA 80MG IV C/1 SERINGA TRAVA	AMPOLA	300	R\$ 27,13	R\$ 26,55	R\$ 28,76	R\$ 27,48	R\$ 8.244,00

39	FUROSEMIDA - 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL	AMPOLA	6000	R\$ 1,49	R\$ 1,46	R\$ 1,58	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
40	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA	AMPOLA	2000	R\$ 2,35	R\$ 2,30	R\$ 2,49	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
41	GENTAMICINA, SULFATO - 80 MG / IM/IV, INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL	AMPOLA	2000	R\$ 1,58	R\$ 1,55	R\$ 1,67	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
42	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLA	AMPOLA	1000	R\$ 0,98	R\$ 0,96	R\$ 1,04	R\$ 0,99	R\$ 990,00
43	HEPARINA SODICA SUB 5.000UI/0,25ML	AMPOLA	800	R\$ 16,56	R\$ 16,21	R\$ 17,55	R\$ 16,77	R\$ 13.416,00
44	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	AMPOLA	1200	R\$ 8,06	R\$ 7,89	R\$ 8,54	R\$ 8,16	R\$ 9.792,00
45	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	AMPOLA	4000	R\$ 6,99	R\$ 6,84	R\$ 7,41	R\$ 7,08	R\$ 28.320,00
46	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 500 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	AMPOLA	4000	R\$ 13,46	R\$ 13,17	R\$ 14,27	R\$ 13,63	R\$ 54.520,00
47	IMUNOGLOBULINA HUMANA RHD 2ML	AMPOLA	12	R\$ 352,64	R\$ 345,09	R\$ 373,80	R\$ 357,18	R\$ 4.286,16
48	LIDOCAINA 2% S/V 20ML AMPOLA	AMPOLA	1600	R\$ 4,10	R\$ 4,01	R\$ 4,35	R\$ 4,15	R\$ 6.640,00
49	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2	AMPOLA	600	R\$ 3,11	R\$ 3,04	R\$ 3,30	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00

	MG, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLAS 01 ML							
50	METOCLOPRAMIDA - 5MG/ 2ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL	AMPOLA	6000	R\$ 0,76	R\$ 0,74	R\$ 0,81	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
51	METRONIDAZOL 0,5% S/F 100ML	AMPOLA	1200	R\$ 2,72	R\$ 2,66	R\$ 2,88	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
52	NAUSICALM 50MG/ML IM	AMPOLA	600	R\$ 3,56	R\$ 3,48	R\$ 3,77	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
53	NITROPUSSETO DE SODIO 25MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	300	R\$ 9,50	R\$ 9,30	R\$ 10,07	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
54	NOOTOPRIL 200MG 5ML	AMPOLA	600	R\$ 4,43	R\$ 4,34	R\$ 4,70	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
55	NORADRENALINA 1MG/ML 4ML	AMPOLA	600	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 1,47	R\$ 1,41	R\$ 846,00
56	NOREPINEFRINA 8MG IV AMP 4ML	AMPOLA	600	R\$ 9,50	R\$ 9,30	R\$ 10,07	R\$ 9,62	R\$ 5.772,00
57	OCITOCINA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 5 UI/ ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML , VIA PARENTERAL	AMPOLA	1300	R\$ 2,82	R\$ 2,76	R\$ 2,99	R\$ 2,86	R\$ 3.718,00
58	OMEPRAZOL 40MG AMP+DIL 10ML	AMPOLA	3000	R\$ 10,85	R\$ 10,62	R\$ 11,50	R\$ 10,99	R\$ 32.970,00
59	ONDASETRONA 4MG	AMPOLA	3000	R\$ 2,43	R\$ 2,38	R\$ 2,58	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
60	OXACILINA 500MG IV/IM AMPOLA	AMPOLA	3000	R\$ 4,46	R\$ 4,36	R\$ 4,73	R\$ 4,52	R\$ 13.560,00
61	PROMETASINA, CLORIDRATO - 50 MG/2ML, INJETAVEL, AMPOLA FRASCO - AMPOLA /	AMPOLA	4000	R\$ 5,64	R\$ 5,52	R\$ 5,98	R\$ 5,71	R\$ 22.840,00

	2ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL							
62	RANITIDINA 50MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMPOLA	4000	R\$ 1,60	R\$ 1,57	R\$ 1,70	R\$ 1,62	R\$ 6.480,00
63	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML(12%) 500ML	AMPOLA	240	R\$ 12,29	R\$ 12,03	R\$ 13,03	R\$ 12,45	R\$ 2.988,00
64	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPOLA	600	R\$ 0,91	R\$ 0,89	R\$ 0,96	R\$ 0,92	R\$ 552,00
65	SUXAMETONIO 100MG SD 5ML	AMPOLA	120	R\$ 31,68	R\$ 31,00	R\$ 33,58	R\$ 32,09	R\$ 3.850,80
66	TENOXICAM 40MG	AMPOLA	1200	R\$ 12,73	R\$ 12,46	R\$ 13,49	R\$ 12,89	R\$ 15.468,00
67	TRIDIL 5MG/ML IV 5ML AMPOLA	AMPOLA	120	R\$ 54,99	R\$ 53,81	R\$ 58,29	R\$ 55,70	R\$ 6.684,00
68	VITAMINA K - KANAKION, COM FITOMENADIONA 10 MG, EMBALADA EM AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	6000	R\$ 2,33	R\$ 2,28	R\$ 2,47	R\$ 2,36	R\$ 14.160,00
69	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM DE B1 100 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 1 ML , VIA PARENTERAL	AMPOLA	6000	R\$ 2,38	R\$ 2,33	R\$ 2,52	R\$ 2,41	R\$ 14.460,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 869.368,64
(Oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)								

LOTE II- PSICOTROPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE II	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Alprazolam 0,50mg	Comprimido	2000	R\$ 0,38	R\$ 0,36	R\$ 0,40	R\$ 0,38	R\$ 760,00
2	Alprazolam 1mg	Comprimido	2000	R\$ 0,47	R\$ 0,44	R\$ 0,50	R\$ 0,47	R\$ 940,00
3	Alprazolam 2mg	Comprimido	2000	R\$ 1,13	R\$ 1,07	R\$ 1,20	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
4	Amitriptilina 25mg	Comprimido	60000	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
5	Biperideno 2mg	Comprimido	25000	R\$ 0,54	R\$ 0,51	R\$ 0,57	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
6	Bromazepam 6mg	Comprimido	2000	R\$ 0,35	R\$ 0,33	R\$ 0,37	R\$ 0,35	R\$ 700,00
7	Carbamazepina 200mg	Comprimido	45000	R\$ 0,36	R\$ 0,34	R\$ 0,38	R\$ 0,36	R\$ 16.200,00
8	Carbamazepina 400mg	Comprimido	2000	R\$ 0,47	R\$ 0,44	R\$ 0,50	R\$ 0,47	R\$ 940,00
9	Citalopram 20mg	Comprimido	2000	R\$ 1,41	R\$ 1,33	R\$ 1,50	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
10	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
11	Clonazepam 2mg	Comprimido	50000	R\$ 0,28	R\$ 0,26	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
12	Cloridrato de tramadol 50mg/ml	Ampola	1000	R\$ 4,70	R\$ 4,43	R\$ 5,00	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
13	Clorpromazina 100MG	Comprimido	12000	R\$ 0,56	R\$ 0,53	R\$ 0,60	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00

14	Clorpromazina 25mg/5ml	Frasco	500	R\$ 1,32	R\$ 1,25	R\$ 1,40	R\$ 1,32	R\$ 660,00
15	Clorpromazina 40mg/ml 20ml	Frasco	100	R\$ 11,28	R\$ 10,64	R\$ 12,00	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
16	Clorpromazina 5mg/ml sol. Inj 5ml	Ampola	100	R\$ 3,48	R\$ 3,28	R\$ 3,70	R\$ 3,49	R\$ 349,00
17	Diazepam 10mg	Comprimido	50000	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
18	Diazepam 10mg/2ml im/iv	Ampola	2000	R\$ 1,88	R\$ 1,77	R\$ 2,00	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
19	Diazepam 5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
20	Dimorf 10mg	Comprimido	3000	R\$ 1,13	R\$ 1,07	R\$ 1,20	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
21	Fenitoina 100mg	Comprimido	12000	R\$ 1,22	R\$ 1,15	R\$ 1,30	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00
22	Fenitoina 50mg/5ml	Ampola	500	R\$ 1,88	R\$ 1,77	R\$ 2,00	R\$ 1,88	R\$ 940,00
23	Fenobarbital 200mg/2ml im/iv	Ampola	300	R\$ 2,35	R\$ 2,22	R\$ 2,50	R\$ 2,36	R\$ 708,00
24	Fentanila 50mg/ml 5ml iv	Ampola	300	R\$ 4,70	R\$ 4,43	R\$ 5,00	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
25	Fluoxetina 10mg	Comprimido	5000	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
26	Fluoxetina 20mg	Comprimido	40000	R\$ 0,56	R\$ 0,53	R\$ 0,60	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00
27	Haloperidol 5mg	Comprimido	12000	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
28	Haloperidol 5mg/1ml im/iv	Ampola	2000	R\$ 4,70	R\$ 4,43	R\$ 5,00	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
29	Halothano anestésico 100ml	Ampola	50	R\$ 254,74	R\$ 240,35	R\$ 271,00	R\$ 255,36	R\$ 12.768,00

30	Isoflurano 100% inalante 100ml	Ampola	50	R\$ 329,00	R\$ 310,42	R\$ 350,00	R\$ 329,81	R\$ 16.490,50
31	Ketamin 50mg/ml 10ml	Ampola	300	R\$ 89,30	R\$ 84,26	R\$ 95,00	R\$ 89,52	R\$ 26.856,00
32	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg	Comprimido	2000	R\$ 0,94	R\$ 0,89	R\$ 1,00	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
33	Levomepromazina 100mg	Comprimido	6000	R\$ 1,41	R\$ 1,33	R\$ 1,50	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
34	Levomepromazina 25mg	Comprimido	6000	R\$ 0,56	R\$ 0,53	R\$ 0,60	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
35	Midazolam 50mg/ml 10ml	Ampola	500	R\$ 4,70	R\$ 4,43	R\$ 5,00	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
36	Midazolam 5mg/5ml	Ampola	500	R\$ 5,64	R\$ 5,32	R\$ 6,00	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
37	Morfina 0,2mg/1ml	Ampola	1000	R\$ 14,10	R\$ 13,30	R\$ 15,00	R\$ 14,13	R\$ 14.130,00
38	Morfina 10mg/ml 1ml iv/im	Ampola	1000	R\$ 7,99	R\$ 7,54	R\$ 8,50	R\$ 8,01	R\$ 8.010,00
39	Nitrazepam 5mg	Comprimido	1000	R\$ 0,28	R\$ 0,26	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 280,00
40	Oxicarbamazepina 300mg	Comprimido	2000	R\$ 0,71	R\$ 0,67	R\$ 0,75	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
41	Oxicarbazepina 600mg	Comprimido	3000	R\$ 1,41	R\$ 1,33	R\$ 1,50	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
42	Petidina 50mg/ml 2ml	Ampola	500	R\$ 5,64	R\$ 5,32	R\$ 6,00	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
43	Propofol 10mg	Comprimido	50	R\$ 19,74	R\$ 18,63	R\$ 21,00	R\$ 19,79	R\$ 989,50
44	Risperidona 1mg	Comprimido	3000	R\$ 0,75	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
45	RISPERIDONA 2MG	Comprimido	2000	R\$ 1,50	R\$ 1,42	R\$ 1,60	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00

46	Sertralina 50mg	Comprimido	1000	R\$ 1,13	R\$ 1,07	R\$ 1,20	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
47	Tramadol 50mg	Comprimido	2000	R\$ 1,60	R\$ 1,51	R\$ 1,70	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
48	Tramadol 50mg/ml 1ml im/iv	Ampola	500	R\$ 4,70	R\$ 4,43	R\$ 5,00	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
49	Tramal 100mg	Comprimido	2000	R\$ 13,16	R\$ 12,42	R\$ 14,00	R\$ 13,19	R\$ 26.380,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 298.355,00
(Duzentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais)								

LOTE III – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE III	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	AAS 100MG	Comprimido	50.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
2	AAS 500MG	Comprimido	5.000	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 350,00
3	ACIDO FOLICO COMP	Comprimido	20.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
4	ACICLOVIR 200MG COMP	UNIDADE	6.000	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
5	ALBENDAZOL 4% SUSP. 10ML GOTAS	Frasco	2.000	R\$ 1,94	R\$ 1,90	R\$ 2,06	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
6	ALBENDAZOL 400MG COMP.	Comprimido	5.000	R\$ 0,97	R\$ 0,95	R\$ 1,03	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
7	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CX C/4 COMP	Caixa	50	R\$ 5,15	R\$ 5,04	R\$ 5,46	R\$ 5,22	R\$ 261,00

8	AMBROXOL ADULTO	Frasco	2.000	R\$ 2,50	R\$ 2,45	R\$ 2,65	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
9	AMBROXOL INFANTIL	Frasco	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2,57	R\$ 2,79	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
10	AMINOFILINA 100MG COMP	Comprimido	5.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 650,00
11	AMIODARONA 200MG COMP	UNIDADE	6.000	R\$ 0,53	R\$ 0,52	R\$ 0,56	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
12	AMOXICILINA+CLAVULATO 250/5ML	Frasco	100	R\$ 14,55	R\$ 14,24	R\$ 15,42	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
13	AMOXILINA 250 MG SUSP.	Frasco	1.200	R\$ 8,51	R\$ 8,33	R\$ 9,02	R\$ 8,62	R\$ 10.344,00
14	AMOXILINA 500 MG	Comprimido	20.000	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 0,35	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
15	AMPICILINA 250 MG SUP.	Frasco	1.000	R\$ 4,41	R\$ 4,32	R\$ 4,67	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
16	AMPICILINA 500MG	Comprimido	15.000	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
17	ANLODIPINO 10MG	Comprimido	20.000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
18	ANLODIPINO 5MG	Comprimido	20.000	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
19	ATENOLOL 25MG	Comprimido	20.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
20	ATENOLOL 50MG	Comprimido	40.000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
21	ATENSINA 0,100MG CX C/30 COMP.	Caixa	25	R\$ 17,70	R\$ 17,32	R\$ 18,76	R\$ 17,93	R\$ 448,25
22	ATENSINA 0,200MG CX C/30	Caixa	25	R\$ 17,82	R\$ 17,44	R\$ 18,89	R\$ 18,05	R\$ 451,25
23	AZITROMICINA 500MG COMP.	Comprimido	7.000	R\$ 0,94	R\$ 0,92	R\$ 1,00	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00

24	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL	Frasco	400	R\$ 4,93	R\$ 4,82	R\$ 5,23	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
25	BACLOFENO 10MG COMP.	Comprimido	600	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 132,00
26	BENZOATO DE BENZILA 25%	Frasco	800	R\$ 3,22	R\$ 3,15	R\$ 3,41	R\$ 3,26	R\$ 2.608,00
27	BISOPROLOL 2,5MG	Comprimido	300	R\$ 49,20	R\$ 48,15	R\$ 52,15	R\$ 49,83	R\$ 14.949,00
28	BRIMATOPROSTA 0,03MG/ML 5ML COLIRIO	Frasco	50	R\$ 94,68	R\$ 92,65	R\$ 100,36	R\$ 95,90	R\$ 4.795,00
29	BRIMONIDINA 0,2% 5ML COLIRIO	Frasco	50	R\$ 60,13	R\$ 58,84	R\$ 63,74	R\$ 60,90	R\$ 3.045,00
30	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG 20ML GOTAS	Frasco	500	R\$ 1,33	R\$ 1,30	R\$ 1,41	R\$ 1,35	R\$ 675,00
31	BROMOPRIDA 10MG CX C/20	Caixa	120	R\$ 3,74	R\$ 3,66	R\$ 3,96	R\$ 3,79	R\$ 454,80
32	BUDESONIDA 200MG CAPS CX C/60	Caixa	10	R\$ 35,70	R\$ 34,94	R\$ 37,84	R\$ 36,16	R\$ 361,60
33	BUDESONIDA C/INALADOR 200MG	Frasco	20	R\$ 32,67	R\$ 31,97	R\$ 34,63	R\$ 33,09	R\$ 661,80
34	BUDOSONIDA AEROSOL NASAL 50MCG	Caixa	10	R\$ 35,00	R\$ 34,25	R\$ 37,10	R\$ 35,45	R\$ 354,50
35	CAPTOPRIL 25MG	Comprimido	80.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
36	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT. D3	Comprimido	2.000	R\$ 1,20	R\$ 1,17	R\$ 1,27	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
37	CARVÃO ATIVO EM PO P.A POTE 250G	Pote	10	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 661,80
38	CARVEDILOL 3,125MG COMP	UNIDADE	3.000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 750,00

39	CARVEDILOL 6,25MG COMP	Comprimido	6.000	R\$ 0,35	R\$ 0,34	R\$ 0,37	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
40	CARVEDILOL 12,5MG COMP	Comprimido	2.000	R\$ 0,77	R\$ 0,75	R\$ 0,82	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
41	CARVEDILOL 25MG COMP	Comprimido	2.000	R\$ 0,84	R\$ 0,82	R\$ 0,89	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
42	CEFALEXINA 250 MG SUP.	Frasco	1.200	R\$ 6,81	R\$ 6,66	R\$ 7,22	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
43	CEFALEXINA 500 MG	Comprimido	40.000	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,45	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
44	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimido	20.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
45	CETOCONAZOL CREME	Bisnaga	1.500	R\$ 2,87	R\$ 2,81	R\$ 3,04	R\$ 2,91	R\$ 4.365,00
46	CILOSTASOL 100MG CX C/30 COMP.	Comprimido	12	R\$ 0,86	R\$ 0,84	R\$ 0,91	R\$ 0,87	R\$ 10,44
47	CIMETIDINA COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 0,12	R\$ 600,00
48	CINARIZINA 75MG CX C/30	CX	12	R\$ 6,60	R\$ 6,46	R\$ 7,00	R\$ 6,69	R\$ 80,28
49	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimido	15.000	R\$ 0,40	R\$ 0,39	R\$ 0,42	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
50	CIPROFLOXACINO 0,35% SOL. OFT 5ML	FR	30	R\$ 7,88	R\$ 7,71	R\$ 8,35	R\$ 7,98	R\$ 239,40
51	CLARITROMICINA 250/5ML	Frasco	200	R\$ 60,00	R\$ 58,71	R\$ 63,60	R\$ 60,77	R\$ 12.154,00
52	CLARITROMICINA 500MG	Comprimido	2.500	R\$ 2,13	R\$ 2,08	R\$ 2,26	R\$ 2,16	R\$ 5.400,00
53	CLONIDINA 0,100MG CX C/30 COMP.	Caixa	10	R\$ 12,20	R\$ 11,94	R\$ 12,93	R\$ 12,36	R\$ 123,60

54	CLOPIDOGREL 75MG COMP	Comprimido	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1,30	R\$ 1,41	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
55	COMPLEXO B COMP.	Comprimido	20.000	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
56	COMPLEXO B GOTAS	Frasco	1.500	R\$ 3,39	R\$ 3,32	R\$ 3,59	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
57	DEXAMETAZONA CREME	Bisnaga	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1,55	R\$ 1,67	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
58	DEXAMETAZONA ELIXIR	Frasco	1.000	R\$ 3,09	R\$ 3,02	R\$ 3,28	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
59	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	Frasco	1.500	R\$ 2,09	R\$ 2,05	R\$ 2,22	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
60	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	Comprimido	15.000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
61	DICLOFENACO SODIO 50 MG	Comprimido	30.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
62	DIGOXINA 0,25 MG	Comprimido	5.000	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 500,00
63	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	Comprimido	1.500	R\$ 0,44	R\$ 0,43	R\$ 0,47	R\$ 0,45	R\$ 675,00
64	DIMETICONA GOTAS	Frasco	1.200	R\$ 1,49	R\$ 1,46	R\$ 1,58	R\$ 1,51	R\$ 1.812,00
65	DIPIRONA 500MG COMP	Comprimido	60.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
66	DIPIRONA GOTAS 10ML	Frasco	3.000	R\$ 1,17	R\$ 1,14	R\$ 1,24	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
67	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO 5ML	Frasco	50	R\$ 20,99	R\$ 20,54	R\$ 22,25	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
68	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	Comprimido	25.000	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00

69	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	Comprimido	20.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
70	ENALAPRIL DE 5MG COMP.	Comprimido	30.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
71	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comprimido	2.000	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,45	R\$ 0,43	R\$ 860,00
72	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimido	2.000	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 420,00
73	ESPIRONOLACTONA 50MG	Comprimido	2.000	R\$ 0,51	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
74	FENOTEROL 5MG 20ML	Frasco	600	R\$ 4,04	R\$ 3,95	R\$ 4,28	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
75	FLORAX ADULTO SACHE C/100	Caixa	150	R\$ 14,50	R\$ 14,19	R\$ 15,37	R\$ 14,69	R\$ 2.203,50
76	FLORAX INFANTIL SACHE C/100	Caixa	150	R\$ 8,20	R\$ 8,02	R\$ 8,69	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
77	FLUCONAZOL 150MG	Comprimido	5.000	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,48	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
78	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimido	50.000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
79	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	Comprimido	100.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimido	100.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
81	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	UNIDADE	60.000	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
82	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO	Frasco	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3,66	R\$ 3,96	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
83	HIOSCINA 10MG	Comprimido	10.000	R\$ 0,54	R\$ 0,53	R\$ 0,57	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00

84	HIOSCINA COMPOSTA 10MG+250MG COMP.	Comprimido	3.000	R\$ 0,59	R\$ 0,58	R\$ 0,63	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
85	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS	Frasco	600	R\$ 4,11	R\$ 4,02	R\$ 4,36	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
86	IBRUPROFENO 600MG	Comprimido	30.000	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,32	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
87	ISOSSORBIDA 10MG COMP	Comprimido	2.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 300,00
88	ISOSSORBIDA 20MG COMP	Comprimido	3.000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 570,00
89	ISOSSORBIDA 40MG COMP	Comprimido	4.000	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 960,00
90	ISOSSORBIDA 5MG COMP	Comprimido	200	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 48,00
91	IVERMECTINA 6MG	Comprimido	1.500	R\$ 0,57	R\$ 0,56	R\$ 0,60	R\$ 0,58	R\$ 870,00
92	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POM. 30G	Bisnaga	200	R\$ 31,63	R\$ 30,95	R\$ 33,53	R\$ 32,04	R\$ 6.408,00
93	LIDOCAINA GEL 10% SPRAY 50ML	Frasco	50	R\$ 132,52	R\$ 129,68	R\$ 140,47	R\$ 134,22	R\$ 6.711,00
94	LIDOCAINA GEL 2% 30G	Bisnaga	150	R\$ 3,76	R\$ 3,68	R\$ 3,99	R\$ 3,81	R\$ 571,50
95	LORATADINA 1MG/ML SOL. ORAL	Frasco	1.500	R\$ 4,71	R\$ 4,61	R\$ 4,99	R\$ 4,77	R\$ 7.155,00
96	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimido	70.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
97	MEBENDAZOL 100MG	Comprimido	10.000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 800,00
98	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30ML	Frasco	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1,76	R\$ 1,91	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00

99	METIFORMINA 850MG	Comprimido	50.000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
100	METILDOPA 500MG	Comprimido	10.000	R\$ 0,57	R\$ 0,56	R\$ 0,60	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
101	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	Comprimido	10.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
102	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	Frasco	500	R\$ 1,18	R\$ 1,15	R\$ 1,25	R\$ 1,19	R\$ 595,00
103	METOPROLOL 100MG TARTARATO	Comprimido	400	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,48	R\$ 0,46	R\$ 184,00
104	METRONIDAZOL 250 MG	Comprimido	15.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
105	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	Bisnaga	2.000	R\$ 7,08	R\$ 6,93	R\$ 7,50	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
106	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 100ML	Frasco	600	R\$ 3,41	R\$ 3,34	R\$ 3,61	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
107	NEOMICINA CREME	Bisnaga	2.000	R\$ 4,50	R\$ 4,40	R\$ 4,77	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
108	NIFEDIPINA 10 MG	Comprimido	5.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 900,00
109	NIFEDIPINA 20 MG	Comprimido	5.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 750,00
110	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
111	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	Frasco	500	R\$ 1,96	R\$ 1,92	R\$ 2,08	R\$ 1,99	R\$ 995,00
112	NISTATINA 100.000 SUSP. ORAL 50ML	Frasco	500	R\$ 3,88	R\$ 3,80	R\$ 4,11	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
113	NISTATINA CREME VAGINAL	Bisnaga	800	R\$ 3,74	R\$ 3,66	R\$ 3,96	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
114	NITROFURASONA 2MG/G POTE 500G	Pote	20	R\$ 13,39	R\$ 13,10	R\$ 14,19	R\$ 13,56	R\$ 271,20

115	OLEO MINERAL 100%	Frasco	200	R\$ 4,21	R\$ 4,12	R\$ 4,46	R\$ 4,26	R\$ 852,00
116	OMEPRAZOL 20MG	Comprimido	50.000	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
117	OMEPRAZOL 40MG	Comprimido	10.000	R\$ 1,30	R\$ 1,27	R\$ 1,38	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
118	PANTOPRAZOL 20MG COMP.	Comprimido	5.000	R\$ 1,50	R\$ 1,47	R\$ 1,59	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
119	PANTOPRAZOL 40MG COMP.	Comprimido	5.000	R\$ 0,52	R\$ 0,51	R\$ 0,55	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
120	PARACETAMOL 500 MG	Comprimido	30.000	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
121	PARACETAMOL 750 MG	Comprimido	5.000	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 700,00
122	PARACETAMOL GOTAS 100 MG	Frasco	1.800	R\$ 0,97	R\$ 0,95	R\$ 1,03	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00
123	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	Frasco	400	R\$ 4,16	R\$ 4,07	R\$ 4,41	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00
124	PERMETRINA 5% 60ML LOÇÃO	Frasco	600	R\$ 5,09	R\$ 4,98	R\$ 5,40	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
125	PIROXICAM 20 MG	Comprimido	5.000	R\$ 0,44	R\$ 0,43	R\$ 0,47	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
126	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG(100ML)	Frasco	500	R\$ 5,82	R\$ 5,70	R\$ 6,17	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
127	PREDNISONA 20MG	Comprimido	12.000	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 0,35	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
128	PREDNISONA 5 MG	Comprimido	4.800	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 1.200,00
129	PROMETAZINA 25MG COMP.	Comprimido	5.000	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00

130	PROPANOLOL 40MG	Comprimido	40.000	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
131	RANITIDINA 150MG COMP.	Comprimido	20.000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
132	SABULTAMOL SPRAY	Spray	300	R\$ 13,31	R\$ 13,02	R\$ 14,11	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00
133	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL CX C/50	Caixa	150	R\$ 59,40	R\$ 58,13	R\$ 62,96	R\$ 60,16	R\$ 9.024,00
134	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOL. ORAL 100ML	Frasco	300	R\$ 1,88	R\$ 1,84	R\$ 1,99	R\$ 1,90	R\$ 570,00
135	SINVASTATINA 20MG	Comprimido	30.000	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
136	SINVASTATINA 40MG	Comprimido	25.000	R\$ 0,56	R\$ 0,55	R\$ 0,59	R\$ 0,57	R\$ 14.250,00
137	SULFA+TRIMETROPINA 400/80MG COMP.	Comprimido	20.000	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
138	SULFA+TRIMETROPINA SUSP. ORAL	Frasco	600	R\$ 3,03	R\$ 2,97	R\$ 3,21	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
139	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE 400G	Pote	50	R\$ 44,55	R\$ 43,60	R\$ 47,22	R\$ 45,12	R\$ 2.256,00
140	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	Comprimido	30.000	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
141	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO C/6	CX	60	R\$ 9,86	R\$ 9,65	R\$ 10,45	R\$ 9,99	R\$ 599,40
142	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL C/6	CX	60	R\$ 10,23	R\$ 10,01	R\$ 10,84	R\$ 10,36	R\$ 621,60
143	TETRACICLINA 500MG COMP.	Comprimido	10.000	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
144	TIMOLOL COLIRIO 0,5% 5ML	Frasco	150	R\$ 1,93	R\$ 1,89	R\$ 2,05	R\$ 1,96	R\$ 294,00

145	TRAVAPROSTA COLIRIO 0,04MG/ML	Frasco	12	R\$ 56,40	R\$ 55,19	R\$ 59,78	R\$ 57,12	R\$ 685,44
146	VITAMINA C COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
147	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS 20ML	FR	6.000	R\$ 2,04	R\$ 2,00	R\$ 2,16	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 501.267,36
(Quinhentos e um mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)								

LOTE VI – MATERIAL PENSO HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE IV	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA	Pacote	200	R\$ 5,39	R\$ 5,27	R\$ 5,71	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
2	AGE 100ML	Frasco	600	R\$ 4,99	R\$ 4,88	R\$ 5,29	R\$ 5,05	R\$ 3.030,00
3	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML	Litro	240	R\$ 4,60	R\$ 4,50	R\$ 4,88	R\$ 4,66	R\$ 1.118,40
4	ÁGUA OXIGENDA 1000 ML	Litro	240	R\$ 5,39	R\$ 5,27	R\$ 5,71	R\$ 5,46	R\$ 1.310,40
5	AGULHA DESC. 25 X 7 C/ 100	Caixa	300	R\$ 6,61	R\$ 6,47	R\$ 7,01	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
6	AGULHA DESC. 25 X 8 C/ 100	Caixa	300	R\$ 11,88	R\$ 11,63	R\$ 12,59	R\$ 12,03	R\$ 3.609,00
7	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 23G	UNIDADE	800	R\$ 11,88	R\$ 11,63	R\$ 12,59	R\$ 12,03	R\$ 9.624,00
8	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 25G	Unidade	800	R\$ 4,95	R\$ 4,84	R\$ 5,25	R\$ 5,01	R\$ 4.008,00

9	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 26G	Unidade	800	R\$ 10,10	R\$ 9,88	R\$ 10,71	R\$ 10,23	R\$ 8.184,00
10	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 27G	Unidade	800	R\$ 4,57	R\$ 4,47	R\$ 4,84	R\$ 4,63	R\$ 3.704,00
11	ALCOOL A 70 %	Litro	1.600	R\$ 8,10	R\$ 7,93	R\$ 8,59	R\$ 8,21	R\$ 13.136,00
12	ALCOOL A 70 % 740G 800ML REFIL	Refil	120	R\$ 19,18	R\$ 18,77	R\$ 20,33	R\$ 19,43	R\$ 2.331,60
13	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	Litro	240	R\$ 20,54	R\$ 20,10	R\$ 21,77	R\$ 20,80	R\$ 4.992,00
14	ALGODÃO HIDROFILO 500G	Rolo	400	R\$ 12,38	R\$ 12,11	R\$ 13,12	R\$ 12,54	R\$ 5.016,00
15	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	Rolo	300	R\$ 13,68	R\$ 13,39	R\$ 14,50	R\$ 13,86	R\$ 4.158,00
16	ATADURA DE CREPOM 10 CM / 13 FIOS	Duzia	600	R\$ 8,75	R\$ 8,56	R\$ 9,28	R\$ 8,86	R\$ 5.316,00
17	ATADURA DE CREPOM 15 CM / 13 FIOS	Duzia	500	R\$ 12,27	R\$ 12,01	R\$ 13,01	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
18	ATADURA DE CREPOM 20 CM / 13 FIOS	Duzia	400	R\$ 19,01	R\$ 18,60	R\$ 20,15	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00
19	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	Caixa	20	R\$ 52,55	R\$ 51,42	R\$ 55,70	R\$ 53,22	R\$ 1.064,40
20	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	Caixa	20	R\$ 77,74	R\$ 76,07	R\$ 82,40	R\$ 78,74	R\$ 1.574,80
21	ATADURA GESSADA 20 CM C/20	Caixa	20	R\$ 138,52	R\$ 135,55	R\$ 146,83	R\$ 140,30	R\$ 2.806,00
22	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 L	Unidade	300	R\$ 6,75	R\$ 6,61	R\$ 7,16	R\$ 6,84	R\$ 2.052,00
23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PCT C/50	Pacote	150	R\$ 98,01	R\$ 95,91	R\$ 103,89	R\$ 99,27	R\$ 14.890,50

24	CANULA DE GUEDEL N ESTER N.0 AO 5	PCT	10	R\$ 39,20	R\$ 38,36	R\$ 41,55	R\$ 39,70	R\$ 397,00
25	CAT GUT CROMADO 0-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Caixa	50	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 5.080,50
26	CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Caixa	50	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 5.080,50
27	CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Caixa	50	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 5.080,50
28	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Caixa	50	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 5.080,50
29	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Caixa	50	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 5.080,50
30	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Caixa	50	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 5.080,50
31	CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Caixa	15	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15
32	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2,5 CX C/24	Caixa	15	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15
33	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Caixa	15	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15
34	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Caixa	15	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15
35	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Caixa	15	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15
36	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CX	15	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15
37	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Caixa	15	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15

38	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Caixa	15	R\$ 100,32	R\$ 98,17	R\$ 106,34	R\$ 101,61	R\$ 1.524,15
39	CATETER TIPO OCULOS	Unidade	2.000	R\$ 3,05	R\$ 2,98	R\$ 3,23	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
40	CLAMP UMBILICAL UND	Unidade	300	R\$ 0,81	R\$ 0,79	R\$ 0,86	R\$ 0,82	R\$ 246,00
41	CLOREXIDINA 0,5% TOPICA 1000ML	Litro	240	R\$ 10,86	R\$ 10,63	R\$ 11,51	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
42	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	Litro	360	R\$ 17,55	R\$ 17,17	R\$ 18,60	R\$ 17,77	R\$ 6.397,20
43	CLOREXIDINA 2% TOPICA 1000ML	Litro	240	R\$ 10,87	R\$ 10,64	R\$ 11,52	R\$ 11,01	R\$ 2.642,40
44	COLETOR DE URINA P/ INCOTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO	Unidade	1000	R\$ 1,56	R\$ 1,53	R\$ 1,65	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
45	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	Unidade	300	R\$ 4,31	R\$ 4,22	R\$ 4,57	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
46	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	Unidade	400	R\$ 4,68	R\$ 4,58	R\$ 4,96	R\$ 4,74	R\$ 1.896,00
47	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500	Pacote	2.400	R\$ 11,50	R\$ 11,25	R\$ 12,19	R\$ 11,65	R\$ 27.960,00
48	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11 FIOS PCT C/10	Pacote	25.000	R\$ 0,95	R\$ 0,93	R\$ 1,01	R\$ 0,96	R\$ 24.000,00
49	CONECTOR 2 VIAS	Unidade	400	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,37	R\$ 1,31	R\$ 524,00
50	DRENO DE KHER ESTERIL N° 12	Pacote	50	R\$ 25,74	R\$ 25,19	R\$ 27,28	R\$ 26,07	R\$ 1.303,50
51	DRENO DE PENROSE N° 02 PCT C/12	Pacote	50	R\$ 22,81	R\$ 22,32	R\$ 24,18	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
52	DRENO DE PENROSE N° 03 PCT C/12	Pacote	50	R\$ 26,33	R\$ 25,77	R\$ 27,91	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50

53	DRENO P/ SUCÇÃO 400ML C/CANULA N. 3.2	Unidade	150	R\$ 62,37	R\$ 61,03	R\$ 66,11	R\$ 63,17	R\$ 9.475,50
54	EQUIPO MACRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL	Unidade	16.000	R\$ 1,74	R\$ 1,70	R\$ 1,84	R\$ 1,76	R\$ 28.160,00
55	EQUIPO MICRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL	Unidade	3.000	R\$ 2,42	R\$ 2,37	R\$ 2,57	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
56	ESCALP Nº 19	Unidade	3.000	R\$ 0,35	R\$ 0,34	R\$ 0,37	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
57	ESCALP Nº 21	Unidade	4.000	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
58	ESCALP Nº 23	Unidade	9.000	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
59	ESCALP Nº 25	Unidade	6.000	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
60	ESCALP Nº 27	Unidade	1.600	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 352,00
61	ESCOVA C/ PVPI	Unidade	2400	R\$ 2,78	R\$ 2,72	R\$ 2,95	R\$ 2,82	R\$ 6.768,00
62	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5	Rolo	600	R\$ 8,32	R\$ 8,14	R\$ 8,82	R\$ 8,43	R\$ 5.058,00
63	ESPARADRAPO 10X4,5	Rolo	1800	R\$ 7,25	R\$ 7,09	R\$ 7,69	R\$ 7,34	R\$ 13.212,00
64	ETER ETILICO 35% 1000ML	Litro	24	R\$ 31,61	R\$ 30,93	R\$ 33,51	R\$ 32,02	R\$ 768,48
65	FIO DE ALGODÃO 0-0 SEM AGULHA CX C/24	Caixa	20	R\$ 70,33	R\$ 68,82	R\$ 74,55	R\$ 71,23	R\$ 1.424,60
66	FIO DE ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA CX C/24	Caixa	20	R\$ 50,37	R\$ 49,29	R\$ 53,39	R\$ 51,02	R\$ 1.020,40
67	FIO DE POLIPROPILENO 0-0 C/AG 3.5 CX C/24	Caixa	20	R\$ 77,33	R\$ 75,67	R\$ 81,97	R\$ 78,32	R\$ 1.566,40

68	FIO DE POLIPROPILENO 0-0 C/AG 4.0 CX C/24	Caixa	20	R\$ 77,33	R\$ 75,67	R\$ 81,97	R\$ 78,32	R\$ 1.566,40
69	FIO DE POLIPROPILENO 2-0 C/AG 3.5 CX C/24	Caixa	10	R\$ 95,04	R\$ 93,00	R\$ 100,74	R\$ 96,26	R\$ 962,60
70	FIO DE POLIPROPILENO 3-0 C/AG 3.0 CX C/24	Caixa	10	R\$ 91,96	R\$ 89,99	R\$ 97,48	R\$ 93,14	R\$ 931,40
71	FIO MONONYLON Nº 0-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	Caixa	80	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 5.294,40
72	FIO MONONYLON Nº 0-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 24	Caixa	80	R\$ 50,09	R\$ 49,02	R\$ 53,10	R\$ 50,74	R\$ 4.059,20
73	FIO MONONYLON Nº 1-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	Caixa	80	R\$ 52,59	R\$ 51,46	R\$ 55,75	R\$ 53,27	R\$ 4.261,60
74	FIO MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	Caixa	80	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 5.294,40
75	FIO MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 24	Caixa	80	R\$ 35,84	R\$ 35,07	R\$ 37,99	R\$ 36,30	R\$ 2.904,00
76	FIO MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 2 CX C/ 24	Caixa	80	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 5.294,40
77	FIO MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	Caixa	80	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 5.294,40
78	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 2 CX C/ 25	Caixa	80	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 5.294,40
79	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 25	Caixa	80	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 5.294,40
80	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 25	Caixa	80	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 5.294,40
81	FIO MONONYLON Nº 6-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 25	Caixa	80	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 5.294,40

82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	Rolo	600	R\$ 5,02	R\$ 4,91	R\$ 5,32	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
83	FITA DE GLICOSE C/ 50 TIRAS (ACTIVE)	Caixa	600	R\$ 182,16	R\$ 178,26	R\$ 193,09	R\$ 184,50	R\$ 110.700,00
84	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	Rolo	600	R\$ 7,13	R\$ 6,98	R\$ 7,56	R\$ 7,22	R\$ 4.332,00
85	FORMOL 37% 1000ML	Litro	36	R\$ 15,84	R\$ 15,50	R\$ 16,79	R\$ 16,04	R\$ 577,44
86	FORMOL 10% 1000ML	Litro	36	R\$ 9,08	R\$ 8,89	R\$ 9,62	R\$ 9,20	R\$ 331,20
87	FRALDA DESC. INF. TAM M PCT C/8	PCT	150	R\$ 6,51	R\$ 6,37	R\$ 6,90	R\$ 6,59	R\$ 988,50
88	FRALDA DESC. INF. TAM G PCT C/60	PCT	120	R\$ 35,44	R\$ 34,68	R\$ 37,57	R\$ 35,90	R\$ 4.308,00
89	FRALDA GERIATRICA TAM P PCT C/30	PCT	120	R\$ 50,49	R\$ 49,41	R\$ 53,52	R\$ 51,14	R\$ 6.136,80
90	FRALDA GERIATRICA TAM G. PCT C/8	Pacote	300	R\$ 16,83	R\$ 16,47	R\$ 17,84	R\$ 17,05	R\$ 5.115,00
91	FRALDA GERIATRICA TAM M. PCT C/8	Pacote	300	R\$ 19,45	R\$ 19,03	R\$ 20,62	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
92	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	Frasco	60	R\$ 11,98	R\$ 11,72	R\$ 12,70	R\$ 12,13	R\$ 727,80
93	GELCON Nº 14	Unidade	2.000	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 1,47	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
94	GELCON Nº 16	Unidade	2.000	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 1,47	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
95	GELCON Nº 18	Unidade	2.000	R\$ 1,76	R\$ 1,72	R\$ 1,87	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
96	GELCON Nº 20	Unidade	3.000	R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 1,09	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
97	GELCON Nº 22	Unidade	8.000	R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 1,09	R\$ 1,04	R\$ 8.320,00

98	GELCON Nº 24	Unidade	10.000	R\$ 1,11	R\$ 1,09	R\$ 1,18	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
99	INDICADOR COMPLY BOWNIE C/1	Pacote	200	R\$ 92,27	R\$ 90,29	R\$ 97,81	R\$ 93,46	R\$ 18.692,00
100	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	Kit	600	R\$ 13,24	R\$ 12,96	R\$ 14,03	R\$ 13,41	R\$ 8.046,00
101	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Kit	600	R\$ 13,24	R\$ 12,96	R\$ 14,03	R\$ 13,41	R\$ 8.046,00
102	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100	Caixa	40	R\$ 25,05	R\$ 24,51	R\$ 26,55	R\$ 25,37	R\$ 1.014,80
103	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixa	40	R\$ 35,64	R\$ 34,88	R\$ 37,78	R\$ 36,10	R\$ 1.444,00
104	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixa	60	R\$ 47,52	R\$ 46,50	R\$ 50,37	R\$ 48,13	R\$ 2.887,80
105	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixa	50	R\$ 29,60	R\$ 28,97	R\$ 31,38	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
106	LANCETA AUTOMATICA CX C/100	Caixa	400	R\$ 39,60	R\$ 38,75	R\$ 41,98	R\$ 40,11	R\$ 16.044,00
107	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	Rolo	500	R\$ 8,64	R\$ 8,45	R\$ 9,16	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/ 100 UND	Caixa	1.200	R\$ 38,34	R\$ 37,52	R\$ 40,64	R\$ 38,83	R\$ 46.596,00
109	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/ 100 UND	Caixa	1.400	R\$ 23,45	R\$ 22,95	R\$ 24,86	R\$ 23,75	R\$ 33.250,00
110	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/ 100 UND	Caixa	1.400	R\$ 21,03	R\$ 20,58	R\$ 22,29	R\$ 21,30	R\$ 29.820,00
111	LUVA ESTERIL Nº 6,5	Par	1800	R\$ 1,43	R\$ 1,40	R\$ 1,52	R\$ 1,45	R\$ 2.610,00
112	LUVA ESTERIL Nº 7	Par	4.000	R\$ 1,43	R\$ 1,40	R\$ 1,52	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00

113	LUVA ESTERIL Nº 7,5	Par	5.000	R\$ 1,44	R\$ 1,41	R\$ 1,53	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
114	LUVA ESTERIL Nº 8	Par	6.000	R\$ 2,18	R\$ 2,13	R\$ 2,31	R\$ 2,21	R\$ 13.260,00
115	MALHA TUBULAR 04CMX15M	Unidade	50	R\$ 8,06	R\$ 7,89	R\$ 8,54	R\$ 8,16	R\$ 408,00
116	MALHA TUBULAR 06CMX15M	Unidade	50	R\$ 12,79	R\$ 12,52	R\$ 13,56	R\$ 12,96	R\$ 648,00
117	MALHA TUBULAR 08CMX15M	Unidade	50	R\$ 11,76	R\$ 11,51	R\$ 12,47	R\$ 11,91	R\$ 595,50
118	MALHA TUBULAR 10CMX15M	Unidade	50	R\$ 26,26	R\$ 25,70	R\$ 27,84	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
119	MALHA TUBULAR 12CMX15M	Unidade	50	R\$ 14,85	R\$ 14,53	R\$ 15,74	R\$ 15,04	R\$ 752,00
120	MALHA TUBULAR 15CMX15M	Unidade	50	R\$ 26,49	R\$ 25,92	R\$ 28,08	R\$ 26,83	R\$ 1.341,50
121	MASCARA DESC. C/ ELASTICO C/ 100	Caixa	300	R\$ 7,99	R\$ 7,82	R\$ 8,47	R\$ 8,09	R\$ 2.427,00
122	MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 1.5	Unidade	1	R\$ 820,00	R\$ 802,44	R\$ 869,20	R\$ 830,55	R\$ 830,55
123	MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 2.0	Unidade	1	R\$ 820,00	R\$ 802,44	R\$ 869,20	R\$ 830,55	R\$ 830,55
124	MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 2.5	Unidade	1	R\$ 820,00	R\$ 802,44	R\$ 869,20	R\$ 830,55	R\$ 830,55
125	MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 5.0	Unidade	1	R\$ 820,00	R\$ 802,44	R\$ 869,20	R\$ 830,55	R\$ 830,55
126	MASC. P/ TUBERCULOSO N95 CX C/20	CX	30	R\$ 100,19	R\$ 98,04	R\$ 106,20	R\$ 101,48	R\$ 3.044,40
127	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100MM	Rolo	20	R\$ 207,36	R\$ 202,92	R\$ 219,80	R\$ 210,03	R\$ 4.200,60

128	POTE COLETOR 80ML	Pote	8000	R\$ 0,54	R\$ 0,53	R\$ 0,57	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
129	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	Litro	240	R\$ 22,87	R\$ 22,38	R\$ 24,24	R\$ 23,16	R\$ 5.558,40
130	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	Litro	240	R\$ 22,87	R\$ 22,38	R\$ 24,24	R\$ 23,16	R\$ 5.558,40
131	PRO-PE BRANCO PCT C/100	Pacote	100	R\$ 30,69	R\$ 30,03	R\$ 32,53	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
132	SACO P/LIXO 50 LITROS PCT C/100	Pacote	300	R\$ 69,30	R\$ 67,82	R\$ 73,46	R\$ 70,19	R\$ 21.057,00
133	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13X4,5	Unidade	30.000	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
134	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG 25X7	Unidade	30.000	R\$ 0,56	R\$ 0,55	R\$ 0,59	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
135	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG 25X7	Unidade	15.000	R\$ 0,73	R\$ 0,71	R\$ 0,77	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
136	SERINGA DESC. 3 ML C/ AG 25X7	Unidade	12.000	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
137	SERINGA DESC. 5 ML C/ AG 25X7	Unidade	30.000	R\$ 0,44	R\$ 0,43	R\$ 0,47	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
138	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 12	Unidade	120	R\$ 3,52	R\$ 3,44	R\$ 3,73	R\$ 3,56	R\$ 427,20
139	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14	Unidade	120	R\$ 4,21	R\$ 4,12	R\$ 4,46	R\$ 4,26	R\$ 511,20
140	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16	Unidade	120	R\$ 3,52	R\$ 3,44	R\$ 3,73	R\$ 3,56	R\$ 427,20
141	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18	Unidade	120	R\$ 3,52	R\$ 3,44	R\$ 3,73	R\$ 3,56	R\$ 427,20
142	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 20	Unidade	120	R\$ 3,52	R\$ 3,44	R\$ 3,73	R\$ 3,56	R\$ 427,20
143	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 22	Unidade	120	R\$ 3,52	R\$ 3,44	R\$ 3,73	R\$ 3,56	R\$ 427,20

144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3.0MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3.5MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
146	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4.0MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
147	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4.5MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
148	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5.0MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
149	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6.0MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
150	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6.5MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
151	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7.0MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
152	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7.5MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8.0MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
154	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8.5MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
155	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9.0MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
156	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9.5MM	Unidade	100	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 6,29	R\$ 6,01	R\$ 601,00
157	SONDA NASO CURTA N° 08 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 10,89	R\$ 10,66	R\$ 11,54	R\$ 11,03	R\$ 661,80

158	SONDA NASO CURTA N° 10 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 8,15	R\$ 7,98	R\$ 8,64	R\$ 8,26	R\$ 495,60
159	SONDA NASO CURTA N° 12 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 6,99	R\$ 6,84	R\$ 7,41	R\$ 7,08	R\$ 424,80
160	SONDA NASO CURTA N° 14 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 8,79	R\$ 8,60	R\$ 9,32	R\$ 8,90	R\$ 534,00
161	SONDA NASO CURTA N° 16 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 7,96	R\$ 7,79	R\$ 8,44	R\$ 8,06	R\$ 483,60
162	SONDA NASO CURTA N° 18 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 9,50	R\$ 9,30	R\$ 10,07	R\$ 9,62	R\$ 577,20
163	SONDA NASO CURTA N° 20 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 13,18	R\$ 12,90	R\$ 13,97	R\$ 13,35	R\$ 801,00
164	SONDA NASO LONGA N° 08 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 10,63	R\$ 10,40	R\$ 11,27	R\$ 10,77	R\$ 646,20
165	SONDA NASO LONGA N° 10 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 9,43	R\$ 9,23	R\$ 10,00	R\$ 9,55	R\$ 573,00
166	SONDA NASO LONGA N° 12 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 11,96	R\$ 11,70	R\$ 12,68	R\$ 12,11	R\$ 726,60
167	SONDA NASO LONGA N° 14 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 12,47	R\$ 12,20	R\$ 13,22	R\$ 12,63	R\$ 757,80
168	SONDA NASO LONGA N° 16 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 23,96	R\$ 23,45	R\$ 25,40	R\$ 24,27	R\$ 1.456,20
169	SONDA NASO LONGA N° 18 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 15,84	R\$ 15,50	R\$ 16,79	R\$ 16,04	R\$ 962,40
170	SONDA NASO LONGA N° 20 PCT C/10	Pacote	60	R\$ 15,73	R\$ 15,39	R\$ 16,67	R\$ 15,93	R\$ 955,80
171	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 PCT C/10	Pacote	150	R\$ 12,87	R\$ 12,59	R\$ 13,64	R\$ 13,03	R\$ 1.954,50
172	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 PCT C/10	Pacote	150	R\$ 7,92	R\$ 7,75	R\$ 8,40	R\$ 8,02	R\$ 1.203,00

173	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 PCT C/10	Pacote	150	R\$ 10,89	R\$ 10,66	R\$ 11,54	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50
174	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 PCT C/10	Pacote	150	R\$ 9,50	R\$ 9,30	R\$ 10,07	R\$ 9,62	R\$ 1.443,00
175	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 PCT C/10	Pacote	150	R\$ 10,89	R\$ 10,66	R\$ 11,54	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50
176	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 PCT	UNIDADE	150	R\$ 18,26	R\$ 17,87	R\$ 19,36	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
177	SONDA URETRAL N° 06 PCT C/10	Pacote	100	R\$ 8,07	R\$ 7,90	R\$ 8,55	R\$ 8,17	R\$ 817,00
178	SONDA URETRAL N° 08 PCT C/10	Pacote	100	R\$ 10,89	R\$ 10,66	R\$ 11,54	R\$ 11,03	R\$ 1.103,00
179	SONDA URETRAL N° 10 PCT C/10	Pacote	800	R\$ 7,98	R\$ 7,81	R\$ 8,46	R\$ 8,08	R\$ 6.464,00
180	SONDA URETRAL N° 12 PCT C/10	Pacote	400	R\$ 10,89	R\$ 10,66	R\$ 11,54	R\$ 11,03	R\$ 4.412,00
181	SONDA URETRAL N° 14 PCT C/10	Pacote	100	R\$ 9,75	R\$ 9,54	R\$ 10,34	R\$ 9,88	R\$ 988,00
182	SONDA URETRAL N° 16 PCT C/10	Pacote	100	R\$ 17,03	R\$ 16,67	R\$ 18,05	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
183	TELA DE MARLEX 15X20CM	Unidade	20	R\$ 186,46	R\$ 182,47	R\$ 197,65	R\$ 188,86	R\$ 3.777,20
184	TERMOMETRO CLINICO OVAL	Unidade	100	R\$ 7,55	R\$ 7,39	R\$ 8,00	R\$ 7,65	R\$ 765,00
185	TINTURA DE BENJOIM 20% 1000ML	LT	24	R\$ 40,66	R\$ 39,79	R\$ 43,10	R\$ 41,18	R\$ 988,32
186	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP S/ROSCA	Unidade	500	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,37	R\$ 1,31	R\$ 655,00
187	TOUCA PCT C/100	Pacote	200	R\$ 8,71	R\$ 8,52	R\$ 9,23	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00

188	TUBO P/ASPIRAÇÃO EM SILICONE PCT C/2MTS	Pacote	600	R\$ 8,91	R\$ 8,72	R\$ 9,44	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00
189	VASELINA LIQUIDA 1LT	LT	120	R\$ 28,22	R\$ 27,62	R\$ 29,91	R\$ 28,58	R\$ 3.429,60
VALOR TOTAL.....							(Novecentos e dezoito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)	
							R\$ 918.540,84	

LOTE V – REPOSITORES DO HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE V	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	AGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	Ampola	30.000	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 0,36	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
2	AGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 500 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	Ampola	1.200	R\$ 4,51	R\$ 4,41	R\$ 4,78	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00
3	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 100 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	Ampola	8.000	R\$ 4,10	R\$ 4,01	R\$ 4,35	R\$ 4,15	R\$ 33.200,00
4	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA	Ampola	4.000	R\$ 4,16	R\$ 4,07	R\$ 4,41	R\$ 4,21	R\$ 16.840,00

	FECHADO, BISNAGA COM 250 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC							
5	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	Ampola	12.000	R\$ 4,75	R\$ 4,65	R\$ 5,04	R\$ 4,81	R\$ 57.720,00
6	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	Ampola	4.000	R\$ 0,51	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
7	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% EMBALAGEM COM 250 ML, INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	Ampola	200	R\$ 13,97	R\$ 13,67	R\$ 14,81	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
8	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML S/F	Ampola	1.200	R\$ 6,79	R\$ 6,64	R\$ 7,20	R\$ 6,88	R\$ 8.256,00
9	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETAVEL, EM SISTEMA FECHADO BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	Ampola	8.000	R\$ 4,55	R\$ 4,45	R\$ 4,82	R\$ 4,61	R\$ 36.880,00
10	SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EM BALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	Ampola	9.000	R\$ 5,54	R\$ 5,42	R\$ 5,87	R\$ 5,61	R\$ 50.490,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 223.980,00

(Duzentos e vinte e três mil novecentos e oitenta reais)

LOTE VI – MATERIAIS PENSOS PSF’S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE VI	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA	Pacote	80	R\$ 5,39	R\$ 5,27	R\$ 5,71	R\$ 5,46	R\$ 436,80
2	AGE 100ML	Frasco	120	R\$ 4,99	R\$ 4,88	R\$ 5,29	R\$ 5,05	R\$ 606,00
3	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML	Litro	100	R\$ 4,60	R\$ 4,50	R\$ 4,88	R\$ 4,66	R\$ 466,00
4	ÁGUA OXIGENDA 1000 ML	Litro	120	R\$ 5,39	R\$ 5,27	R\$ 5,71	R\$ 5,46	R\$ 655,20
5	AGULHA DESC. 25 X 7 C/ 100	Caixa	120	R\$ 10,89	R\$ 10,66	R\$ 11,54	R\$ 11,03	R\$ 1.323,60
6	AGULHA DESC. 25 X 8 C/ 100	Caixa	120	R\$ 6,61	R\$ 6,47	R\$ 7,01	R\$ 6,70	R\$ 804,00
7	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 23G	Caixa	120	R\$ 11,88	R\$ 11,63	R\$ 12,59	R\$ 12,03	R\$ 1.443,60
8	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 25G	Caixa	120	R\$ 10,00	R\$ 9,79	R\$ 10,60	R\$ 10,13	R\$ 1.215,60
9	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 26G	Litro	720	R\$ 8,10	R\$ 7,93	R\$ 8,59	R\$ 8,21	R\$ 5.911,20
10	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 27G	Refil	60	R\$ 15,98	R\$ 15,64	R\$ 16,94	R\$ 16,19	R\$ 971,40
11	ALCOOL A 70 %	Litro	60	R\$ 14,62	R\$ 14,31	R\$ 15,50	R\$ 14,81	R\$ 888,60
12	ALCOOL A 70 % 740G 800ML REFIL	Rolo	200	R\$ 12,38	R\$ 12,11	R\$ 13,12	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00

13	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	Duzia	300	R\$ 8,75	R\$ 8,56	R\$ 9,28	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00
14	ALGODÃO HIDROFILO 500G	Duzia	300	R\$ 12,27	R\$ 12,01	R\$ 13,01	R\$ 12,43	R\$ 3.729,00
15	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	Duzia	150	R\$ 19,01	R\$ 18,60	R\$ 20,15	R\$ 19,25	R\$ 2.887,50
16	ATADURA DE CREPOM 10 CM / 13 FIOS	Unidade	200	R\$ 8,00	R\$ 7,83	R\$ 8,48	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
17	ATADURA DE CREPOM 15 CM / 13 FIOS	Litro	240	R\$ 17,55	R\$ 17,17	R\$ 18,60	R\$ 17,77	R\$ 4.264,80
18	ATADURA DE CREPOM 20 CM / 13 FIOS	Unidade	1.000	R\$ 0,35	R\$ 0,34	R\$ 0,37	R\$ 0,35	R\$ 350,00
19	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	Unidade	1.000	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 280,00
20	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	Unidade	1.000	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 280,00
21	ATADURA GESSADA 20 CM C/20	Unidade	1.000	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 280,00
22	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 L	Unidade	1.000	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 220,00
23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PCT C/50	Rolo	240	R\$ 9,20	R\$ 9,00	R\$ 9,75	R\$ 9,32	R\$ 2.236,80
24	CANULA DE GUEDEL N ESTER N.0 AO 5	Unidade	500	R\$ 2,22	R\$ 2,17	R\$ 2,35	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
25	CAT GUT CROMADO 0-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Unidade	2000	R\$ 1,83	R\$ 1,79	R\$ 1,94	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
26	CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Unidade	2000	R\$ 1,93	R\$ 1,89	R\$ 2,05	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
27	CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 4	Litro	6	R\$ 31,61	R\$ 30,93	R\$ 33,51	R\$ 32,02	R\$ 192,12

	CX C/24							
28	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Caixa	10	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 661,80
29	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Caixa	10	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 661,80
30	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Caixa	10	R\$ 65,34	R\$ 63,94	R\$ 69,26	R\$ 66,18	R\$ 661,80
31	CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Rolo	120	R\$ 7,13	R\$ 6,98	R\$ 7,56	R\$ 7,22	R\$ 866,40
32	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2,5 CX C/24	Frasco	50	R\$ 10,08	R\$ 9,86	R\$ 10,68	R\$ 10,21	R\$ 510,50
33	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24	PCT	180	R\$ 50,49	R\$ 49,41	R\$ 53,52	R\$ 51,14	R\$ 9.205,20
34	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24	PCT	300	R\$ 6,51	R\$ 6,37	R\$ 6,90	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
35	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24	PCT	150	R\$ 35,44	R\$ 34,68	R\$ 37,57	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
36	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Pacote	200	R\$ 11,50	R\$ 11,25	R\$ 12,19	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
37	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 3 CX C/24	Frasco	16	R\$ 8,13	R\$ 7,96	R\$ 8,62	R\$ 8,24	R\$ 131,84
38	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 4 CX C/24	Kit	120	R\$ 13,24	R\$ 12,96	R\$ 14,03	R\$ 13,41	R\$ 1.609,20
39	CATETER TIPO OCULOS	Kit	120	R\$ 13,24	R\$ 12,96	R\$ 14,03	R\$ 13,41	R\$ 1.609,20
40	CLAMP UMBILICAL UND	Caixa	60	R\$ 4,47	R\$ 4,37	R\$ 4,74	R\$ 4,53	R\$ 271,80

41	CLOREXIDINA 0,5% TOPICA 1000ML	Caixa	150	R\$ 27,72	R\$ 27,13	R\$ 29,38	R\$ 28,08	R\$ 4.212,00
42	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	Rolo	300	R\$ 8,64	R\$ 8,45	R\$ 9,16	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
43	CLOREXIDINA 2% TOPICA 1000ML	Caixa	200	R\$ 38,34	R\$ 37,52	R\$ 40,64	R\$ 38,83	R\$ 7.766,00
44	COLETOR DE URINA P/ INCOTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO	Caixa	300	R\$ 23,45	R\$ 22,95	R\$ 24,86	R\$ 23,75	R\$ 7.125,00
45	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	Caixa	300	R\$ 21,03	R\$ 20,58	R\$ 22,29	R\$ 21,30	R\$ 6.390,00
46	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	Par	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1,40	R\$ 1,52	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
47	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500	Par	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1,41	R\$ 1,53	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
48	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11 FIOS PCT C/10	Caixa	100	R\$ 7,99	R\$ 7,82	R\$ 8,47	R\$ 8,09	R\$ 809,00
49	CONECTOR 2 VIAS	Pote	6000	R\$ 0,54	R\$ 0,53	R\$ 0,57	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
50	DRENO DE KHER ESTERIL N° 12	Litro	120	R\$ 22,87	R\$ 22,38	R\$ 24,24	R\$ 23,16	R\$ 2.779,20
51	DRENO DE PENROSE N° 02 PCT C/12	Litro	120	R\$ 22,87	R\$ 22,38	R\$ 24,24	R\$ 23,16	R\$ 2.779,20
52	DRENO DE PENROSE N° 03 PCT C/12	Unidade	15.000	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
53	DRENO P/ SUCÇÃO 400ML C/CANULA N. 3.2	Unidade	10.000	R\$ 0,56	R\$ 0,55	R\$ 0,59	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
54	EQUIPO MACRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL	Unidade	5.000	R\$ 0,73	R\$ 0,71	R\$ 0,77	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
55	EQUIPO MICRO-GOTAS C/ INJ.	Unidade	5.000	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00

	LATERAL							
56	ESCALP Nº 19	Unidade	9.000	R\$ 0,44	R\$ 0,43	R\$ 0,47	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
57	ESCALP Nº 21	Pacote	8	R\$ 28,12	R\$ 27,52	R\$ 29,81	R\$ 28,48	R\$ 227,84
58	ESCALP Nº 23	Pacote	1000	R\$ 16,83	R\$ 16,47	R\$ 17,84	R\$ 17,05	R\$ 17.050,00
59	ESCALP Nº 25	Pacote	600	R\$ 19,45	R\$ 19,03	R\$ 20,62	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 159.298,00
(Cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais)								

LOTE VII – MEDICAMENTO PARA DOAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE IV	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ALENIA 12/400 CX C/60	CX	24	R\$ 148,00	R\$ 144,83	R\$ 152,00	R\$ 148,28	R\$ 3.558,72
2	ALENIA C/INALADOR	Caixa	10	R\$ 189,00	R\$ 184,95	R\$ 193,00	R\$ 188,98	R\$ 1.889,80
3	APLAUSE 20MG CX C/30	CX	24	R\$ 114,00	R\$ 111,56	R\$ 116,00	R\$ 113,85	R\$ 2.732,40
4	APRESSOLINA 25MG CX C/20	CX	24	R\$ 9,56	R\$ 9,36	R\$ 9,60	R\$ 9,51	R\$ 228,24
5	APRESSOLINA 50MG CX C/20	CX	24	R\$ 12,88	R\$ 12,60	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 307,92
6	ARTICO SACHÊ (SUGLIC 1,5G) CX C/30	CX	60	R\$ 230,00	R\$ 225,07	R\$ 235,00	R\$ 230,02	R\$ 13.801,20
7	ARTROSIL 320MG CX C/20	CX	24	R\$ 110,90	R\$ 108,52	R\$ 112,00	R\$ 110,47	R\$ 2.651,28

8	ARTROSIL 320MG CX C/20 COMP.	Caixa	50	R\$ 110,90	R\$ 108,52	R\$ 112,00	R\$ 110,47	R\$ 5.523,50
9	ASPIRINA PREVENT 100MG	Comprimido	200	R\$ 0,79	R\$ 0,77	R\$ 0,80	R\$ 0,79	R\$ 158,00
10	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50+12,5MG C/30 COMP	Caixa	20	R\$ 8,89	R\$ 8,70	R\$ 9,00	R\$ 8,86	R\$ 177,20
11	AVAMYS 27,5MG SOL NASAL	FR	24	R\$ 70,50	R\$ 68,99	R\$ 71,00	R\$ 70,16	R\$ 1.683,84
12	BACLOPROFENO 10MG CX C/20	CX	60	R\$ 87,68	R\$ 85,80	R\$ 88,00	R\$ 87,16	R\$ 5.229,60
13	BISACODIL (LACTON) 5MG	UNIDADE	2000	R\$ 1,18	R\$ 1,15	R\$ 1,20	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
14	CALCCINAN D3 CX C/60	CX	60	R\$ 9,80	R\$ 9,59	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 588,00
15	CETOPROFENO 320MG CX C/10	CX	60	R\$ 52,90	R\$ 51,77	R\$ 53,00	R\$ 52,56	R\$ 3.153,60
16	CICLOBENZAPRINA 5MG CX C/30	CX	60	R\$ 10,20	R\$ 9,98	R\$ 10,50	R\$ 10,23	R\$ 613,80
17	CILOSTAZOL 100MG CX C/30	CX	60	R\$ 24,30	R\$ 23,78	R\$ 24,50	R\$ 24,19	R\$ 1.451,40
18	DERMOSTATIN 60G	UNIDADE	60	R\$ 15,90	R\$ 15,56	R\$ 16,00	R\$ 15,82	R\$ 949,20
19	DESLOROTADINA 5MG CX C/10	CX	24	R\$ 26,80	R\$ 26,23	R\$ 27,00	R\$ 26,68	R\$ 640,32
20	DESONIDA 0,5MG/G 30G	BS	24	R\$ 19,50	R\$ 19,08	R\$ 20,00	R\$ 19,53	R\$ 468,72
21	DILTIAZEM 30MG CX C/50	CX	24	R\$ 5,70	R\$ 5,58	R\$ 5,80	R\$ 5,69	R\$ 136,56
22	DIPROSPAN SUSP INJ	AMPOLA	12	R\$ 48,60	R\$ 47,56	R\$ 49,00	R\$ 48,39	R\$ 580,68

23	DISFOR SACHÊ CX C/30	CX	24	R\$ 226,00	R\$ 221,16	R\$ 227,00	R\$ 224,72	R\$ 5.393,28
24	DONAREN 150MG CX C/20	CX	24	R\$ 109,00	R\$ 106,67	R\$ 110,00	R\$ 108,56	R\$ 2.605,44
25	ELOCOM 20G(MONETASONA)	BS	12	R\$ 8,75	R\$ 8,56	R\$ 8,80	R\$ 8,70	R\$ 104,40
26	EMAMA 400MG CX C/30	CX	12	R\$ 41,60	R\$ 40,71	R\$ 44,00	R\$ 42,10	R\$ 505,20
27	EXODUS 20MG CX C/30	CX	12	R\$ 210,00	R\$ 205,50	R\$ 213,00	R\$ 209,50	R\$ 2.514,00
28	FLANCOX 400MG CX C/20	CX	60	R\$ 41,90	R\$ 41,00	R\$ 42,00	R\$ 41,63	R\$ 2.497,80
29	FLUNARIZINA 10MG CX C/50	CX	24	R\$ 6,20	R\$ 6,07	R\$ 6,30	R\$ 6,19	R\$ 148,56
30	FLUXON 75MG CX C/30	CX	24	R\$ 6,00	R\$ 5,87	R\$ 6,20	R\$ 6,02	R\$ 144,48
31	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G	BS	12	R\$ 8,60	R\$ 8,42	R\$ 8,80	R\$ 8,61	R\$ 103,32
32	GAMAR 250MG CX C/36	CX	24	R\$ 51,00	R\$ 49,91	R\$ 53,00	R\$ 51,30	R\$ 1.231,20
33	GAMAX 30 980 CX C/30	CX	24	R\$ 170,00	R\$ 166,36	R\$ 172,00	R\$ 169,45	R\$ 4.066,80
34	GIAMEBIL COMPRIMIDO	Comprimido	200	R\$ 7,60	R\$ 7,44	R\$ 8,00	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
35	GIAMEBIL XAROPE 60ML	Frasco	60	R\$ 63,50	R\$ 62,14	R\$ 64,00	R\$ 63,21	R\$ 3.792,60
36	GINCONAZOL CREME	Bisnaga	30	R\$ 44,60	R\$ 43,64	R\$ 45,00	R\$ 44,41	R\$ 1.332,30
37	ITRACONAZOL CREME VAGINAL	Bisnaga	100	R\$ 54,30	R\$ 53,14	R\$ 55,00	R\$ 54,15	R\$ 5.415,00

38	LACRIFILM SOL. OFT. 15 ML	FR	24	R\$ 37,50	R\$ 36,70	R\$ 38,00	R\$ 37,40	R\$ 897,60
39	LACRIL 1,4 COLIRIO 15ML	Frasco	30	R\$ 22,00	R\$ 21,53	R\$ 23,00	R\$ 22,18	R\$ 665,40
40	LAMITOR 50MG CX C/30	CX	24	R\$ 50,70	R\$ 49,61	R\$ 51,00	R\$ 50,44	R\$ 1.210,56
41	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30	CX	36	R\$ 15,65	R\$ 15,31	R\$ 15,80	R\$ 15,59	R\$ 561,24
42	LIMBITROL CX C/20	CX	36	R\$ 14,10	R\$ 13,80	R\$ 14,20	R\$ 14,03	R\$ 505,08
43	LORAX 2MG CX C/30	CX	24	R\$ 47,90	R\$ 46,87	R\$ 48,00	R\$ 47,59	R\$ 1.142,16
44	LORAZEPAM 2MG CX C/20	CX	36	R\$ 6,20	R\$ 6,07	R\$ 6,30	R\$ 6,19	R\$ 222,84
45	MAREVAN 2,5 CX C/60	CX	12	R\$ 32,80	R\$ 32,10	R\$ 33,00	R\$ 32,63	R\$ 391,56
46	MAREVAN 5MG CX C/10	CX	12	R\$ 10,60	R\$ 10,37	R\$ 11,00	R\$ 10,66	R\$ 127,92
47	MAREVAN 5MG CX C/30	CX	12	R\$ 33,00	R\$ 32,29	R\$ 33,80	R\$ 33,03	R\$ 396,36
48	MEMETINA 10MG CX C/30	CX	12	R\$ 45,00	R\$ 44,04	R\$ 46,00	R\$ 45,01	R\$ 540,12
49	NEOCOFLAN GEL 60G	BS	12	R\$ 8,80	R\$ 8,61	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 105,60
50	NEULEPTIL 10MG CX C/20	CX	24	R\$ 13,20	R\$ 12,92	R\$ 13,40	R\$ 13,17	R\$ 316,08
51	OLEPTAL 300MG CX C/30	CX	12	R\$ 65,20	R\$ 63,80	R\$ 66,00	R\$ 65,00	R\$ 780,00
52	ONBRIZE 150MG CX C/30	CX	12	R\$ 189,90	R\$ 185,83	R\$ 191,00	R\$ 188,91	R\$ 2.266,92
53	OSCAL D CX C/60	CX	12	R\$ 111,50	R\$ 109,11	R\$ 112,00	R\$ 110,87	R\$ 1.330,44

54	OTOCIRIAX 5ML	FR	12	R\$ 48,60	R\$ 47,56	R\$ 49,00	R\$ 48,39	R\$ 580,68
55	OTOSYNALAR GTS	FR	60	R\$ 10,78	R\$ 10,55	R\$ 11,00	R\$ 10,78	R\$ 646,80
56	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG CX C/12	CX	24	R\$ 16,40	R\$ 16,05	R\$ 17,00	R\$ 16,48	R\$ 395,52
57	PARIET 20MG CX C/28	CX	24	R\$ 390,00	R\$ 381,65	R\$ 399,00	R\$ 390,22	R\$ 9.365,28
58	PAROXETINA 20MG CX C/200	CX	12	R\$ 135,00	R\$ 132,11	R\$ 140,00	R\$ 135,70	R\$ 1.628,40
59	PREGABALINA 75MG (LYRICA) CX C/28	CX	24	R\$ 65,00	R\$ 63,61	R\$ 66,00	R\$ 64,87	R\$ 1.556,88
60	PROCTYL POMADA	BS	12	R\$ 74,20	R\$ 72,61	R\$ 75,00	R\$ 73,94	R\$ 887,28
61	PROFENID 20MG/ML 20ML	FR	12	R\$ 35,20	R\$ 34,45	R\$ 36,00	R\$ 35,22	R\$ 422,64
62	PROFENID ENTERICO 100MG CX C/20	CX	12	R\$ 69,80	R\$ 68,30	R\$ 71,00	R\$ 69,70	R\$ 836,40
63	PURAN T4 88MCG CX C/28	CX	12	R\$ 23,80	R\$ 23,29	R\$ 24,00	R\$ 23,70	R\$ 284,40
64	PYRIDIUM 100MG CX C/25	CX	12	R\$ 18,60	R\$ 18,20	R\$ 18,80	R\$ 18,53	R\$ 222,36
65	RISEDRONATO SODICO 35MG CX C/4	CX	12	R\$ 97,40	R\$ 95,31	R\$ 98,00	R\$ 96,90	R\$ 1.162,80
66	ROSULVASTATINA 10MG CX C/30	CX	36	R\$ 28,00	R\$ 27,40	R\$ 29,00	R\$ 28,13	R\$ 1.012,68
67	SOLOZOK 50MG CX C/30	CX	24	R\$ 34,00	R\$ 33,27	R\$ 36,00	R\$ 34,42	R\$ 826,08
68	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA CX C/30 SACHES	Caixa	20	R\$ 233,00	R\$ 228,01	R\$ 235,00	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00

69	TANSULOSINA 0,4MG CX C/30	CX	12	R\$ 86,50	R\$ 84,65	R\$ 88,00	R\$ 86,38	R\$ 1.036,56
70	TEGRETOL CR 400MG CX C/20	CX	48	R\$ 64,50	R\$ 63,12	R\$ 66,00	R\$ 64,54	R\$ 3.097,92
71	TELMISARTANA 80MG CX C/30	CX	12	R\$ 28,10	R\$ 27,50	R\$ 29,00	R\$ 28,20	R\$ 338,40
72	TEOLONG 100 CX C/30	CX	12	R\$ 21,30	R\$ 20,84	R\$ 22,00	R\$ 21,38	R\$ 256,56
73	TOFRANIL 25MG CX C/20	CX	36	R\$ 16,80	R\$ 16,44	R\$ 17,00	R\$ 16,75	R\$ 603,00
74	TOPIRAMATO 100MG CX C/60	CX	36	R\$ 130,00	R\$ 127,22	R\$ 132,00	R\$ 129,74	R\$ 4.670,64
75	TYLEX 30MG CX C/24	CX	36	R\$ 84,20	R\$ 82,40	R\$ 85,00	R\$ 83,87	R\$ 3.019,32
76	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML	FR	300	R\$ 22,50	R\$ 22,02	R\$ 23,00	R\$ 22,51	R\$ 6.753,00
77	VALSARTANA 320MG CX C/30	CX	24	R\$ 26,30	R\$ 25,74	R\$ 27,00	R\$ 26,35	R\$ 632,40
78	VASTAREL MR 35MG CX C/60	CX	12	R\$ 192,00	R\$ 187,89	R\$ 193,00	R\$ 190,96	R\$ 2.291,52
79	VENAFLOXON CX C/30	CX	24	R\$ 31,00	R\$ 30,34	R\$ 32,00	R\$ 31,11	R\$ 746,64
80	VENALOT CX C/30	CX	12	R\$ 67,00	R\$ 65,56	R\$ 68,00	R\$ 66,85	R\$ 802,20
81	VENALOT H	UNIDADE	12	R\$ 64,80	R\$ 63,41	R\$ 66,00	R\$ 64,74	R\$ 776,88
82	VITAMINA E 400UI CX C/30	CX	12	R\$ 19,50	R\$ 19,08	R\$ 20,00	R\$ 19,53	R\$ 234,36
83	XARELTO 10MG CX C/30	CX	12	R\$ 399,00	R\$ 390,45	R\$ 414,00	R\$ 401,15	R\$ 4.813,80

84	XARELTO 20MG CX C/28	CX	12	R\$ 385,00	R\$ 376,75	R\$ 387,00	R\$ 382,92	R\$ 4.595,04
VALOR TOTAL.....								R\$ 150.870,68
(Cento e cinquenta mil oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)								
VALOR GLOBAL.....								R\$ 3.121.680,52
(TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)								

4.2. Não serão permitidas cotações em quantidades inferiores às indicadas neste Termo de Referência, por ter sido esta considerada pela Administração como o mínimo aceitável.

5 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será entregue de forma parcelada, de acordo com os produtos especificados, a partir das requisições formais do FMS, na Rua Celso Borba, nº 48, em dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015
PROCESSO N.º ____/2015

Sr.ª. Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2____, o(a) Sr(a), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/ 2015**, cujo objeto é a Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica. Material Penso e Repositores para Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cortês - PE.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015
PROCESSO Nº ____/2015

Sr^ª. Pregoeira,

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, identifica-se, na forma prevista no inciso VI, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, como interessado em participar do Pregão nº ____/2015, a ser realizado em ____/____/____, nessa Prefeitura, às 09:00 horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENORES

À (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015
PROCESSO N.º ____/2015

Sr^ª. Pregoeira,

A Firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (sr^ª) _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- () Não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.;

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015
PROCESSO N.º ____/2015

Sr^a. Pregoeira,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2____, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO **SUPERVENIENTE (pessoa jurídica)**

À (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015
PROCESSO N.º ____/2015

Sr^ª. Pregoeira,

_____, CNPJ n.º _____, instalada à
Rua _____, n.º _____, bairro
_____, na cidade de _____, no Estado de
_____, representada pelo(a) Sr (Sr^ª) _____, RG
n.º _____ e CPF n.º _____, Declara, em atendimento ao que
preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações
declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato
impeditivo para habilitação ao Pregão Presencial n.º ____/2015, Processo n.º
_____/2015.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

Proposta de Preço

[Razão Social]
[CNPJ]
[Endereço]
[Telefone para contato - Fax]
[E-mail]

Processo nº /2015
Pregão Presencial nº /2015

Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Repositores e Material Penso Hospitalar para o Hospital Senador Antônio Farias, Psicotrópicos, Farmácia Básica, Material Penso e Repositores para as Unidades Básicas de Saúde de Cortês, para o ano de 2015.

LOTE I

ITEM	UND	QUANT	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID				[valor em algarismo e p/extenso]	[valor em algarismo e p/extenso]
VALOR TOTAL R\$ [valor por extenso]						

- * Prazo de Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias;
- * Aceitamos devolução de mercadorias caso apresente problemas;
- * Validade dos produtos não inferior a 12 (doze) meses
- * Nos preços praticados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

(Cidade)dede 2015.

Assinatura do Representante Legal
[Carimbo da Empresa]

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015

PROCESSO Nº ____/2015

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PARCELADO DE MEDICAMENTOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS –
PE E A EMPRESA**

_____.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, como contratante, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, com sede na Rua Arthur Siqueira, nº 128, Centro, Cortês - PE CNPJ/MF 10.373.148/0001-25, neste ato representado pelo SECRETÁRIO, Sr. **ARTUR LEONARDO COELHO JORDÃO**, brasileiro, Casado, CPF/MF _____, residente nesta Cidade de Cortês/PE e, do outro lado, como contratada, a empresa _____, estabelecida à Rua _____, _____ - _____, CNPJ _____, neste ato representado pelo Sr. _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, as partes têm contratado a aquisição parcelada de medicamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato decorre do Pregão Presencial nº _____/2015 e rege-se pela Lei Federal nº de 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Repositores e Material Penso Hospitalar para o Hospital Senador Antônio Farias, Psicotrópicos, Farmácia Básica, Material Penso e Repositores para as Unidades Básicas de Saúde de Cortês, para o ano de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total estimado para o presente contrato é R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS E SUA FORMA

Serão realizados pagamentos mensais, pelo Município contratante, mediante apresentação das Notas Fiscais de venda, acompanhadas das respectivas Requisições Formais do FMS, contendo a especificação do produto e devidamente atestado pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, a seguir listado, são provenientes do orçamento municipal para o corrente exercício.

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 02.30.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 302 0102 2118 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 301 0101 2112 0000 PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 303 0103 2127 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 301 0101 214 0000 PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE MENTAL

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Presencial nº ____ / 2015, Processo nº ____/2015, com todas as suas especificações.

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS...

ITEM	UND	QUANT	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID					
TOTAL GERAL R\$ [valor por extenso]						

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato estende-se até 31.12.2015, ou até data anterior, desde que os fornecimentos atinjam o volume contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para entrega dos produtos especificados, a partir das requisições formais do FMS, situado à Rua Celso Borba, 48, Centro – Cortês – PE, em dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras dos referidos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS REAJUSTES

O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de doze meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice de majoração, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratante as seguintes sanções:

1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

4. As multas de que trata esta cláusula, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste contrato, poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido,

tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1. Atender às solicitações no prazo estipulado;
2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
3. Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

4. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;
5. Reparar ou indenizar, a juízo e dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa de seus empregados e fornecedores;
6. Substituir qualquer empregado a pedido do CONTRATANTE, quando julgado indesejável ou inconveniente ao serviço;
7. Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
9. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes deste CONTRATO, cabe à CONTRATANTE:

1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Contratada ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
3. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;
4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
5. Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cortês, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Cortês, _____ de _____ de _____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

P/Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.